

DECRETO Nº 017/19

DE 08 DE JULHO DE 2019.

CERTIDÃO

Certifico que o/a presente Decreto
foi publicado (a) via afixação no placard
desta Prefeitura. Referido é verdade
Amaralina, 08 Julho 2019

Ser de Administração

“Decreta recesso dos serviços administrativos nas repartições públicas municipal de Amaralina, GO e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO ser usual a administração municipal instituir o recesso dos serviços administrativos nas repartições públicas no mês de julho, visando a economia e diminuição de despesas;

DECRETA:

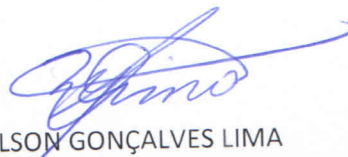
Art. 1º. Fica decretado recesso parcial dos serviços administrativos na prefeitura, no CRAS e na biblioteca de Amaralina, GO, os quais funcionarão meio período diário, compreendido das 07:00 às 11:00 horas, no período de 08 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º. Cumprirá se necessário, a jornada regular de trabalho os Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais de saúde e de assistência social (Conselho Tutelar), limpeza pública, núcleo de licitação e compras e núcleo de controle de arrecadação de tributação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês julho do ano dois mil e dezanove.



VANDEILSON GONÇALVES LIMA
Prefeito de Amaralina - Goiás